

DECRETO Nº 6811/89
de 15 de setembro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de NCz\$.....
164.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 2º da Lei nº 3436/
89, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 164.000,00 (cento e sessenta
e quatro mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dota
ções do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.40	Departamento de Recursos Materiais	
07.40 - 03070211.240	Veículos, Máquinas e Outros	
07.40 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.10	Procuradoria Geral	
11.10 - 03070142.140	Custas de Cartório	
11.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	150.000,00

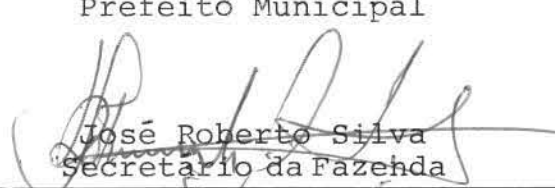
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá parte no valor de NCz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cru
zados novos) por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO previsto para o corrente
exercício e parte no valor de NCz\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzados novos)
por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.40	Departamento de Recursos Materiais	
07.40 - 03070212.490	Vestuário em Geral	
07.40 - 3120	Material de Consumo	14.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

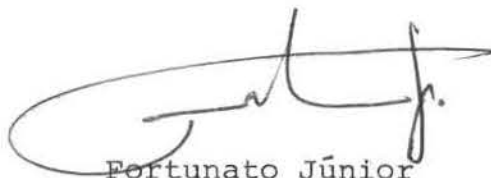
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de setembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6811/89 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecen-
tos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

